





IINISTÉRIO DA

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA INICIATIVA EDUCACIONAL EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (BP), por intermédio da sua Diretoria - Executiva de Pessoas e Experiência do Cliente em parceria com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do Curso Iniciativa Educacional em Vigilância Epidemiológica (60H), na modalidade EAD, conforme disposto neste Edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Educacional em Vigilância Epidemiológica - Educa V.E. Serão oferecidas 3.000 vagas, na modalidade EAD que serão divididas em 5 turmas (ciclos) de 600 profissionais cada, com duração de 3 meses. A formação completa de 60 (sessenta) horas é composta por **3 Trilhas De Aprendizagem**, denominadas: 1) Interativa, 2) Assíncrona e 3) colaborativa no território conforme a figura 1.

A carga horária total do curso será distribuída em 20 (vinte) horas mensais em Plataforma Moodle, e requer disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, de forma assíncrona, que podem ser cumpridas conforme a disponibilidade de cada profissional participante.





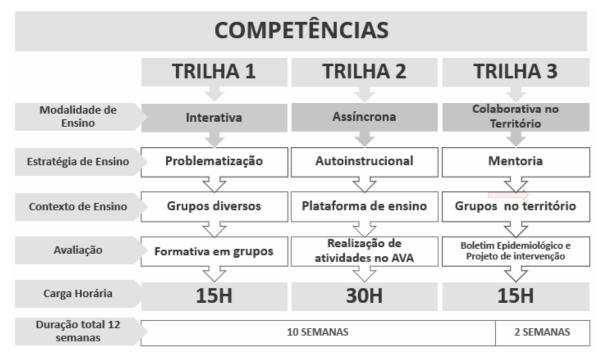








Figura 1: Trilhas de aprendizagem



1. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O desenho pedagógico do curso está estruturado em semanas educacionais em que serão ofertados os conteúdos e atividades a serem desenvolvidas semanalmente no AVA. O conteúdo programático está distribuído em 10 (dez) semanas pedagógicas seguindo a distribuição temática:

Quadro 1: distribuição das semanas educacionais

Semanas pedagógicas	Títulos	Temáticas para a elaboração dos conteúdos	Atividades
Semana 1	Vigilância em Saúde: conceitos	Conceito de Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Etapas de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação e implementação de medidas de Controle). Boletim epidemiológico.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 2	Vigilância Epidemiológica: COVID-19	Agente etiológico, aspectos epidemiológicos, período de incubação, período de transmissibilidade, manifestações clínicas, Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Diagnóstico laboratorial, RT-PCR, antígeno, sorologia, Medidas de Prevenção, Biossegurança para profissionais de saúde, Isolamento e quarentena, Rastreamento de contatos e Vacinação.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 3	Vigilância Epidemiológica: Síndrome gripal	Definição de caso (suspeito, confirmado, Laboratorial, Clínico, Clínico Epidemiológico, Clínico Imagem e Descartado), Síndrome Respiratória Não Especificada, Investigação epidemiológica, Preenchimento da ficha de investigação epidemiológica, Sistema de Informação – esus-ve, medidas de controle, isolamento, quarentena e rastreamento de contatos.	Fórum (caso/disparador)+ questionário









Semana 4	Medidas Não Farmacológicas, Vacinação de Covid-19 e Covid longa	Distanciamento social, Isolamento e quarentena, Rastreamento de contatos, Vacinação, Tipos de Vacina Eficácia, Doses; COVID Longa, Manifestações clínicas, diagnóstico e Rede de cuidado.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 5	Bases imunológicas da imunização	Plataforma de vacina; Duração da resposta às Vacinas Eventos adverso pós-vacinal.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 6	Avanços e desafios da vacinação no Brasil	Estratégias, Histórico do controle das doenças imunopreviníveis; Importância do programa de imunização no mundo e no Brasil, Conceitos de controle, eliminação e erradicação.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 7	Indicadores do programa nacional de imunização	Identificar o cumprimento das metas estabelecidas para os indicadores de vacinação; Coberturas vacinais: histórico e situação atual; Hesitação vacinal: conceitos Hesitação no Brasil; Indicadores: cobertura vacinal, homogeneidade e taxa de abandono.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 8	Caracterização das Arboviroses	Caracterização das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika). quais são os agentes, transmissão; quais são os vetores, manifestações clínicas de cada uma (incubação, susceptibilidade /imunidade, sinais e sintomas, evolução, recuperação), diagnóstico de cada arbovirose, evolução e tratamento, qual a organização dos serviços necessária para dar apoio à assistência para essas ocorrências, relação entre a rede de serviços e o sistema de Vigilância; epidemiológica; o cenário epidemiológico das arboviroses.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 9	Vigilância Epidemiológica para as Arboviroses	Vigilância Epidemiológica para as Arboviroses; Definição de suspeito e de caso; Investigação epidemiológica; Notificação; Sistemas de Informação (fontes de dados); Organização dos dados e informações para compor um relatório epidemiológico e a análise para caracterização da situação epidemiológica.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 10	Medidas de Controle para as Arboviroses	Medidas de Controle para as Arboviroses Indicadores para avaliação e acompanhamento do cenário epidemiológico; Distribuição espacial (geoprocessamento), Identificação das áreas de risco Ação em situações de surto ou epidemia; Distribuição espacial dos casos; Ações de bloqueio da disseminação de vetores, Identificação de novos focos de vetores, Educação em saúde; Vigilância Sanitária; Fase de manutenção, Monitoramento do vetor; Monitoramento das áreas de risco; Ações intersetoriais	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana11 Semana 12	Produção Final do Boletim Epidemiológico e encerramento das atividades	Prazo de entrega do Boletim Epidemiológico - Plano de Melhoria (Média final da Trilha 2 autoinstrucional)	Entrega dos arquivos - via Tarefa no AVA

A dinâmica da Semana Educacional (padrão) ocorrerá da seguinte forma: toda sextafeira, a plataforma de educação a distância (EAD) será alimentada e aberta aos alunos, contendo os materiais para estudo: videoaulas, conteúdo de estudo sobre o tema abordado, leituras complementares (artigos, produções técnicas, leituras recomendadas, etc). De segunda à quinta-feira, os alunos participarão dos fóruns a partir de um disparador pedagógico











(situação problema ou caso), respondendo e discutindo com os colegas. Os fóruns serão mediados por Facilitadores, e ao término da semana, será concluída com a atividade de questionário, que deverá ser respondido antes de iniciar a semana sequinte.

Será desenvolvido ao final do curso um Boletim Epidemiológico entre os participantes do município, com o apoio do Facilitador durante a elaboração. Assim, as semanas 11 e 12 serão dedicadas à finalização dessa atividade, quando também será ofertado um plano de melhoria e encerramento das atividades do curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O curso é destinado ao aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais de saúde da linha de frente da Vigilância Epidemiológica (VE) no cuidado e resolutividade dos serviços no SUS em identificar populações e territórios vulneráveis à propagação de doenças infecciosas.
- 3.2 Por ser um projeto desenvoldido no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, PROADI-SUS, não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga, sendo o curso ofertado de forma gratuita àqueles que forem aprovados no processo seletivo.
- 3.3 Para a participação das atividades teóricas a distância, é necessário que o interessado tenha disponível um computador com acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias (como editor de texto, leitores de PDF, plug-ins para navegadores, etc.) para a sua participação no curso.
- 3.4. As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas por ciclo e o total de 3.000 vagas.
- 4.2 A previsão das ofertas dos ciclos ocorrerá entre os períodos de agosto de 2022 a setembro de 2023, e poderão ser ajustadas a qualquer momento pela Coordenação do Projeto, conforme as necessidades apresentadas durante sua execução.











MINISTÉRIO DA

4.3 Os ciclos de oferta terão como previsão as seguintes datas de início:

Quadro 2: distribuição das semanas educacionais

CICLO 1	CICLO 2	CICLO 3	CICLO 4	CICLO 5
12/ago/2022	04/nov/2022	24/fev/2023	19/mai/2023	01/set/2023

4.4. A medida em que forem sendo preenchidas as 600 (seiscentas) vagas para cada Ciclo, os candidatos sobressalentes, que atenderem aos requisitos previstos neste Edital, comporão a lista de espera para o Ciclo subsequente e assim sucessivamente.

5. PÚBLICO-ALVO

- 5.1 Profissionais da saúde com formação de ensino superior, médio, técnico, agentes comunitários de saúde e endemias atuantes no SUS;
- 5.2 Serão priorizadas as candidaturas destinadas aos municípios brasileiros de até 20 mil habitantes e demais municípios de referência nas macrorregiões, numa perspectiva de construção de rede;
- 5.3 A seleção e validação dos municípios seguirão os critérios que apontem indicadores deficitários para:

Quadro 3: critérios para seleção dos municípios prioritários

Critérios de Priorização dos municípios			
Dengue	incidência de por 100.000 habitantes (2018-2022)		
	e municípios com maior ocorrência de óbitos		
	(2019-2021)		
Imunização	cobertura de Pentavalente - 3ª dose (2017-2021)		
COVID-19	incidência por COVID-19 (por mil habitantes) e		
	mortalidade por Covid-19 por mil habitantes -		
	(2020 a 2022).		
Municípios acima de 20	referência para os municípios menores conforme		
mil habitantes	as macroregiões selecionadas.		

5.4 Os municípios selecionados como prioritários serão validados em consonância com as necessidades e expectativas do Ministério da Saúde (MS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 10h (dezoito horas) do dia **08 de julho de 2022** até às 14h (quatorze horas) do **dia 22 de agosto de 2023**, horário de Brasília, e serão











realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição.

- 6.2 Os interessados poderão realizar a inscrições na página de informações do Processo à ficha inscrição https://proadiseletivo. tendo acesso de pelo link: sus.org.br/editais/httpsformsofficecomrhkxtdgjr7c
- 6.3 Os profissionais atuantes dos municípios selecionados, poderão ser contatados pelos representantes das secretarias municipais saúde ou dos COSEMS do seu estado, para que realizem a inscrição nesse processo seletivo, a fim de garantir a participação do município selecionado.
- 6.4 O cronograma deste prevê a seleção e preenchimento das vagas por ciclo conforme disposto no Quadro 4:

Prazos Ações e Etapas Início Término 08/07/2022 10/08/2023 Período de preenchimento do formulário de inscrição **Etapa I -** Preenchimento das vagas por ciclo: análise cadastral e 10/07/2022 23/08/2023 atendimento aos critérios de seleção Etapa II: Confirmação por e-mail da inscrição e prazo para envio da 20/07/2022 23/08/2023 documentação comprobatória (por ciclo) 01/08/2022 28/08/2023 Convocação da Lista de Espera (por ciclo)

Quadro 4: Cronograma do edital

- 6.5 Não serão aceitas qualquer solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.6 A Beneficência Portuguesa (BP) não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise das informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 7.2 O preenchimento das vagas por ciclo será um processo contínuo e ocorrerá de acordo













o volume de solicitações enviadas na Ficha de Inscrição. A convocação dos candidatos selecionados para o envio da documentação comprobatória também acompanhará as datas previstas para oferta dos ciclos, conforme disposto no Quadro 5.

7.3 Para a homologação das inscrições e preenchimento das vagas por ciclo serão utilizados os critérios constantes nos Quadros 2 e 5 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A destinação dos candidatos inscritos para as respectivas turmas ofertadas (Ciclos de 1 a 5), e confirmação da inscrição para homologação dos documentos seguirá os seguintes critérios:

Quadro 5: critérios para preenchimento das vagas

Prioridade 1	Pertencer aos municípios das respectivas macrorregiões selecionadas
Prioridade 2	Pertencer a outros municípios das respectivas macrorregiões selecionadas
Prioridade 3	Pertencer aos demais municípios das macrorregiões não selecionadas
Prioridade 4	Ordem de recebimento da inscrição

- 8.2 Os critérios de prioridade para o preenchimento das vagas, conforme descritos na Ficha Eletrônica de Inscrição, demandarão a comprovação documental para homologação, sob pena de não ser contemplado nesse Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 8.3. Os demais candidatos habilitados que não forem alocados na(s) turmas(s) devido ao limite do número de vagas, irão compor uma Lista de espera para o próximo ciclo, seguindo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 5.

9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 9.1 Ao longo da análise das informações prestadas no preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição (Etapa I), o candidato receberá uma confirmação por e-mail da sua participação, informando a respectiva turma (e ciclo) para envio da documentação obrigatória (Etapa II);
- 9.2 Documentação obrigatória para homologação:











- a) Comprovação Cargo e Vínculo profissional, podendo ser: cópia digitalizada do modelo de Declaração de Cargo e Vínculo profissional (Anexo I) assinada; ou cópia digitalizada do vínculo empregatício, que contenha o local de trabalho e atividades realizadas para comprovar os requisitos. Também poderão ser aceitos como comprovação de cargo e vínculo: contrato de trabalho ou CTPS, desde que sejam encaminhados de forma completa, contendo as informações pessoais e profissionais atuais.
- b) Cópias digitalizadas do Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II) assinados pelo candidato.
- 9.3 O prazo para envio da documentação será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do e-mail de confirmação.
- 9.4 Todos os documentos devem ser submetidos no formato PDF e, preferencialmente, em documento único (contendo todos as comprovações), não podendo ultrapassar o tamanho de 20 MB.
- 9.5 Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados não serão aceitos. O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1 O envio do e-mail para homologação contendo os documentos comprobatórios será enviado por e-mail, devendo constar no "Assunto" do e-mail: ENVIO DE DOCUMENTOS -Edital n° 03 de 08/07/2022 - NOME DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO NO CICLO (X), enviado exclusivamente para o correio eletrônico educa.ve@bp.org.br
- 10.2 A anuência da documentação será confirmada pela coordenação do projeto, via e-mail após o recebimento e análise. O prazo para confirmação da homologação será de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Dos requisitos para realizar formação completa no curso de Iniciativa Educacional em











Vigilância Epidemiológica (60H), o (a) interessado (a) deverá observar os seguintes critérios:

- 11.1 Comprovar vínculo institucional no SUS e atuação na vigilância epidemiológica do município;
- 11.2 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, para participar das atividades ministradas em modalidade on-line;
- 11.4 Confirmar ter a disponibilidade semanal de acesso à internet durante 5 (cinco) horas semanais para realização das atividades do curso, no período de 3 (três) meses.

12. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Poderão ser aplicados os seguintes critérios de exclusão:

- 12.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 12.2 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 12.3 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;
- 12.4 Não se enquadrar nos requisitos para o preenchimento das vagas;
- 12.5 Não atuar em estabelecimentos da rede pública de saúde;
- 12.6 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1 O resultado do Processo Seletivo, bem como, o chamamento para a ocupação das vagas por Ciclo e Lista de Espera deverão ser acompanhados de acordo com o calendário de inscrições (Quadro 4) pelo Portal Hospitais Proadi-SUS, através do link: https://proadisus.org.br/editais/httpsformsofficecomrhkxtdgjr7c
- 14. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS **DADOS**
 - 14.1 O Projeto desenvolvido por meio dessa seleção será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos,











livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas previamente ao Ministério da Saúde e à BP para conhecimento e aprovação.

- 14.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ocorridos no decorrer da prestação de serviços objeto do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – BP.
- 14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.
- 14.4 A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 14.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais dos candidatos, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.
- 14.6 O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo. Para saber mais, acesse o site da BP (https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade).
- 14.7 Ao participar da presente seleção, o candidato consente e concorda que a BP, através da Comissão Julgadora, realize tratamentos referentes aos seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo foto, vídeo e áudio (vídeo apresentação











institucional).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Casos não previstos nesse Edital serão analisados conjuntamente pela BP e pelo Grupo Executivo, junto ao Ministério da Saúde (MS) e CONASEMS.
- 15.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico educa.ve@bp.org.br. A BP reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.
- 15.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, tais como, pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se a Beneficência Portuguesa (BP), o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

São Paulo, 08 de julho de 2022.

Dante Dianezi Gambardella Gerente Executivo PROADI SUS

BP A Beneficência Portuguesa de São Paulo











ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL

está vinculado a	ao estabelecimento de saúde _	
	do estado	, atuando
neste município com o seguinte cargo:		
Declaro também que o profissional citado	acima é contratado conforme	indicado abaixo:
() Concursado;		
() Celetista não concursado;		
() Prestador de serviço;		
() Cargo em comissão;		
() Contrato temporário.		
Nome completo do Gestor direto:		
Cargo do Gestor direto:		
		de de 2022.
		Assinatura







TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO ESCRITO

Eu,				NOME COMPLETO,
	NACIONALIDADE,			ESTADO CIVIL,
		PROFISSÃO,	Portador(a)	da Cédula de
Identidade RG nº			inscrito(a) no	o CPF/ME sob no
	, residente à _			
				ENDEREÇO COMPLETO,
podendo ser contatado((a) por telefone no nº			ou por e-mail
no endereço eletrônico			, dorava	ante denominado
" AUTORIZANTE ", na	melhor forma de direito, d	de maneira liv	re, espontâne	a, sem qualquer
vício de consentimento	o ou vontade, AUTORIZ	O a REAL E	BENEMÉRITA	A ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE BE	NEFICÊNCIA, com sede	na Rua Maesti	o Cardim, nº	769, Liberdade,
São Paulo/SP, inscrita i	no CNPJ sob o nº 61.599.9	908/0001-58,	com Inscrição	Estadual isenta,
sob o CNES 2080575,	doravante denominada " <u>B</u>	P ″, a fazer ο ι	so de minha	imagem, som da
minha voz, nome e/ou	qualquer depoimento profe	erido por mim,	em fotos, víd	eos, conteúdo de
áudio e escrito a serer	n publicados nos veículos	de comunicaç	ão institucion	al da BP , sejam
esses destinados à divi	ulgação ao público em ger	al e parceiros	do PROADI-S	US, Ministério da
Saúde, CONASEMS e/o	u uso interno da BP , inclu	indo público na	acional e/ou e	strangeiro da BP
e terceiros relacionado	os a esta, tais como, ma	as não se limi	tando a clien	ites, parceiros e
patrocinador, desde q	ue não haja desvirtuam	ento da sua	finalidade, s	ob as seguintes
condições:				

- 1. A utilização do nome, imagem, som da voz e/ou depoimento do **AUTORIZANTE** será permitida para fins de divulgação em qualquer veículo de comunicação, inclusive website na internet, e se dará de maneira gratuita, não onerosa, para uso em qualquer localidade (nacional ou internacional), pelo prazo indeterminado e perdurará enquanto as Partes não se manifestarem formalmente em contrário.
- 2. Em caso de revogação do consentimento, fica acordado que a **BP** ficará impedida de utilizar o nome, imagem, som da voz e/ou depoimento do **AUTORIZANTE** em novos materiais/divulgações, sem prejuízo do que já foi veiculado anteriormente ao recebimento da notificação de revogação, que servirá como histórico de comunicação da **BP**.
- 3. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, associações e sucessoras da **BP**, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da **BP**, em razão de suas atividades.
- 4. A **BP** poderá praticar os seguintes atos relacionados ao nome, imagem e/ou som da voz do **AUTORIZANTE**:













- Captar, por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico 1. disponível para tanto;
- Transferir, migrar, deslocar, alterar ou, de qualquer forma, mudar o formato ou suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado;
- Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo;
- Transmitir por qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- Armazenar, agrupar ou, de qualquer forma, organizar o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
- Utilizar, reproduzir, publicar, veicular ou distribuir, em mídia digital, inclusive, mas não se limitando aos canais internos da BP e nas mídias sociais, a exemplo de: a) sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som; b) redes sociais; c) aplicativos; d) arquivos executáveis, editáveis ou não; e) wallpapers (papel de parede do computador, tablet, smartphone e celular).
- Declara a **BP** que estão ressalvados os direitos do **AUTORIZANTE** sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de seu nome, imagem e/ou som da voz serão feitos apenas nos limites acordados, atendendo as leis em vigor no Brasil.
- O **AUTORIZANTE** declara que exime a **BP** de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros de seu nome, imagem e/ou som da voz que vier a ocorrer, independente da vontade deste, fora de seu alcance e controle, devido à possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros, trazida pelas novas tecnologias e pela Internet.
- Após o encerramento do Termo, o nome, imagem e/ou som da voz AUTORIZANTE serão utilizados pela BP para finalidade institucional, para fins de registro.
- As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

	,de	de	
(Assinatura)			
(1.05)114(414)			